

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Sonho Encantado, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 10812/2015/Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO: 9623/2022
PARECER CME/JF Nº: 67/2025	APROVADO EM: 25/11/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Sonho Encantado, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada na Av. Darcy Vargas, nº 612 - bairro Ipiranga, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve o registro e autorização de funcionamento considerando a emissão do Parecer nº 02/2023 - CME/JF, aprovado em 22 de março de 2023 e mediante Portaria do Diretor nº 48, de 28 de março de 2023 (publicada em 29 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 22 de outubro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 9623/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF nº 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 10-9623/2022 – 1 Doc, destaca:

Do atendimento:



Lei Municipal nº 12.086/2010

[...]

- Atualmente, encontram-se matriculadas 24 crianças de Educação Infantil, em horário parcial, no turno da tarde, sem oferta de alimentação;
- A Instituição oferece atendimento a 45 estudantes no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), nos turnos manhã e tarde

Condições do Imóvel:

- O imóvel foi construído para fins residenciais e adaptado para o atendimento educacional;
- O imóvel possui duas entradas de acesso, livres de barreiras arquitetônicas. Ambas as entradas localizam-se à frente do imóvel;
- As salas de atividades possuem mobiliário adequado à Educação Infantil. Também contam com boa iluminação e ventilação;
- O imóvel contempla estrutura básica de funcionamento de Instituição de Educação Infantil e encontra-se em bom estado de conservação. Os ambientes também encontram-se em condições adequadas de organização e limpeza.

Rede Física:

Pavimento térreo (nível da rua):

- 01 secretaria/direção/coordenação pedagógica [...];
- 01 sala de professores [...];
- 01 sala de brinquedoteca medindo 21,15m²;
- 01 sala de informática medindo 10,70m²;
- 01 sala de leitura medindo 14,74m². Possui livros de literatura com diversidade de títulos e autores para atender a Educação Infantil. Os mesmos estão organizados ao acesso das crianças;
- 01 cozinha isolada [...];
- 01 sala para arquivo permanente [...];
- 01 sala de atividades medindo 16,08m². Atende 10 crianças de 02 e 03 anos, sendo 03 crianças de 02 anos e 07 crianças de 03 anos [...]; - Possui 01 instalação sanitária medindo, aproximadamente, 1,75m² para uso exclusivo desta sala. Conta com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;
- 01 sala de atividades medindo 28,35m². Atende 14 crianças, sendo 03 crianças de 04 e 11 crianças de 05 anos [...];
- 04 salas de atividades destinadas ao Ensino Fundamental [...];
- 01 sala de atividades ociosa, medindo 26,40m²;
- 01 sala de atividades medindo 16,00m², funcionando como depósito provisoriamente;
- 01 área interna isolada com grade medindo, aproximadamente, 2,81m²;
- 02 depósitos [...];
- 01 instalação sanitária masculina medindo 3,60m², com 02 vasos apropriados à Educação Infantil e 01 pia de tamanho comum;
- 01 instalação sanitária feminina medindo 5,24m², com 02 vasos apropriados à Educação Infantil e bancada com 02 pias de tamanho comum. Em área externa

Lei Municipal nº 12.086/2010

próxima a essa instalação há bancada dispendo de 03 pias com altura adaptada às crianças de Educação Infantil;

- 04 instalações sanitárias destinadas ao Ensino Fundamental [...];
- 01 instalação sanitária medindo 9,32m², adaptada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 01 instalação sanitária medindo 2,25m², destinada aos funcionários;
- 01 área de circulação interna medindo, aproximadamente, 55,00m²;
- 01 área livre descoberta à frente do imóvel, medindo 20,70m²;
- 01 área coberta interna medindo 61,67m², com parque infantil;
- 01 quadra coberta medindo 162,18m².

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- A instituição disponibiliza materiais e brinquedos dispostos de maneira que favorece a autonomia e a independência das crianças na escolha e utilização, estimulando o brincar criativo e colaborativo, além de contribuir para o desenvolvimento social e cognitivo.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

- O Regimento Escolar expressa os princípios fundamentais que orientam a prática pedagógica conforme legislação vigente, que direcionam ações educativas como o respeito aos direitos e deveres, a promoção da cidadania, o desenvolvimento integral da criança, a valorização do espaço educacional como um ambiente de aprendizagem, convivência e formação humana.
- A abordagem educacional da Instituição contempla ações que concebem a criança como sujeito histórico e de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva. Valoriza atividades lúdicas que promovem cuidado e educação, integrando aspectos físicos, emocionais e sociais. O brincar é considerado uma forma essencial de comunicação e aprendizado, incentivando sociabilidade, criatividade e motricidade.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que a Escola Infantil Sonho Encantado possui condições de obter a renovação de registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando a



Lei Municipal nº 12.086/2010

renovação do registro e a autorização de funcionamento da Escola Infantil Sonho Encantado, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação. O registro estará válido até 24 de junho de 2028.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação